



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2020
Processo nº 1765/2020**

**Primeira revisão de 02 (dois) veículos
Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-
8C25 para manutenção de garantia do
fabricante, consistindo na aquisição de
peças e serviços**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	24 de novembro de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1ª revisão da garantia dos veículos citroen air cross placas: PBX-9C54 e PBN-8C25

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.00122027.33.90.30.01.99

10.003.08.244.00122027.33.90.39.19.99 10.003.08.244.00122027.33.90.30.39.99

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da Secretaria

Horários:

08:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SCHEILA FUERST SCHROTH



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1465/2020
Data 02/12/20
Responsável: BLS

Empresa: LA VIE VEICULOS - JOINVILLE
Rua Ottokar Doerffel, 707

CNPJ: 83-792-184/0001-05
Bairro: Anita Garibaldi
Fone: 4734023636

Insc.Estad.: 258713372 / Insc.Mun.: 000105
JOINVILLE - Santa Catarina - SC
CEP: 89203001

004

Orçamento Interno

Nº 3197

Tipo: CM - Cliente Mecânica	Prisma:	Entrada: 26/11/2020 as 11:11
Responsável: Jane Oliveira		Previsão Entrega: 26/11/2020 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 06/12/2020
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		Liberada:
Tipo Fáb.: CM		N. Pré O.S.: 0

Cliente	PREFEITURA MUNICIPIO DE PIEN/PR	☒ Cadastro	RG:
	AMAZONAS, 373		CGC: 76.002.666/0001-40
	Bairro: CENTRO		Fone: 41-36321293
	PIASSUGUERA - Parana - PR	CEP: 89228201	Celular: 41-36321293
	Email: marcy@pien.pr.gov.br		Comercial: 41-36321293

Veículo	Produto/Modelo: CITROEN C3 / C3 AIR CROSS 1.6	☐ Blindado	KM: 143	Ano/Modelo: 19/20
	Nr.Fab 935SUNFN1LB526239	Motor:	Hr: 0	Placa: PBX-9C54
	Cor Externa: BRANCO		Linha:	Combustível:
	Motorista:		Documento:	
	Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	

Concessionária Vendedora	LA VIE COMERCIO DE VEICULOS	Data Venda: 31/10/2019	CEP: 89204002
	RUA JOAO COLIN, 2086	Bairro: AMERICA	JOINVILLE - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente			
01	ORCAMENTO REVISAO 10.000 KM		

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	REV	MAO DE OBRA REVISAO	999,00	206,48					

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
016488	JUNTA DE TAMPA DE CARTER	UN	/	1	74	1	3,540000
1635833180	EUROREPAR SINTETICO 0W30 C2	UN	CI	35	2219	66	4,330000
9818914980	FILTRO OLEO	UN	/	1	74	0	38,430000

Fechamento	Serviços:	206,48	Itens:	193,52	Serviços+Itens:	400,00
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	206,48	Total:	193,52	Descontos:	0,00
					Total:	400,00

Diagnóstico:

--

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Empresa: LA VIE VEICULOS - JOINVILLE
Rua Ottokar Doerffel, 707

CNPJ: 83-792-184/0001-05
Bairro: Anita Garibaldi
Fone: 4734023636

Insc.Estad.: 258713372 / Insc.Mun.: 000105
JOINVILLE - Santa Catarina - SC
CEP: 89203001

005

Orçamento Interno

Nº 3198

Tipo: CM - Cliente Mecânica		Prisma:		Entrada: 26/11/2020 as 11:22	
Responsável: Jane Oliveira				Previsão Entrega: 26/11/2020 as 18:00	
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data Ini. Contr.:		Validade: 06/12/2020	
☐ Garantia Fábrica		☐ Garantia Estendida		☐ Lavar Veículo	
Liberada:				N. Pré O.S.: 0	
Tipo Fáb.: CM					
Cliente		PREFEITURA MUNICIPIO DE PIEN/PR		☒ Cadastro	
AMAZONAS, 373				RG: CGC: 76.002.666/0001-40	
Bairro: CENTRO				Fone: 41-36321293	
PIASSUGUERA - Parana - PR		CEP: 89228201		Celular: 41-36321293	
Email: marcy@pien.pr.gov.br				Comercial: 41-36321293	
Veículo		Produto/Modelo: CITROEN C3 / C3 AIR CROSS 1.6		☐ Blindado	
Nr.Fab 935SUNFN1KB514332		Motor:		KM: 178	
Cor Externa: BRANCO				Hr: 0	
Motorista:				Placa: PBN8C25	
Nr. Série Veic.:		Dt. Fab. Bateria:		Linha:	
				Documento:	
				Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora		LA VIE COMERCIO DE VEICULOS		Data Venda: 30/11/2018	
RUA JOAO COLIN, 2086		Bairro: AMERICA		CEP: 89204002	
				JOINVILLE - Santa Catarina - SC	
Reclamações Originais feita pelo Cliente					
01 ORCAMENTO REVISAO 20.000					
It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	It
01	REV	MAO DE OBRA REVISAO	999,00	383,33	
Orçamento Item		Descrição do Item	UN	LD	Qtde
016488		JUNTA DE TAMPAS DE CARTER	UN	/	1
1444VH		ELEMENTO FILTRANTE FILTRO DE AR	UN	/	1
1567E1		FILTRO ALIMENTACAO	UN	/	1
1609428080		LOTE FILTROS	UN	/	1
1635833180		EUROREPAR SINTETICO 0W30 C2	UN	CI	36
9818914980		FILTRO OLEO	UN	/	1
					Estoque/Res.
					Preço Unitário
					Valor Final
					3,54
					72,49
					38,41
					64,92
					155,88
					38,43
Fechamento		Serviços: 383,33	Itens: 373,67		Serviços+Itens: 757,00
		Descontos: 0,00	Descontos: 0,00		(+) Impostos: 0,00
		Total: 383,33	Total: 373,67		Descontos: 0,00
					Total: 757,00
Diagnóstico:					

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Assistência e Defesa Civil
2. **OBJETO:** Primeira revisão de 02 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.157,00 (Um mil, cento e cinquenta e sete reais)

Dotações	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.10.301.0014.2030-3390303999 e 10.001.10.301.0014.2030-3390391904.	2030 e 2900			

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

02 / 12 / 2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

4. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02 / 12 / 2020

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.



Obs:

02 / 12 / 2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Primeira revisão de 02 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, V, e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

02 / 12 / 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski Santos	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

008

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI PRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO **009**
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL
CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1765/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito sobre a possibilidade de contratar a **Revisão de 2 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN 8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços** em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos. Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.



Nádia Marcela Niasponginski
OAB/SC49636

Piên/PR, 02 de dezembro de 2020.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

PROCESSO Nº 1765/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Primeira revisão de 02 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 83.792.184/0001-05

Endereço: Rua Ottokar Doerffel, nº 707, Anita Garibaldi, Joinville/PR, CEP: 89.203-307, e-mail: viviane@lavie.com.br

Valor: R\$ 1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303999 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

014

ANEXO I

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Junta de tampa de carter	2	R\$ 3,54	R\$ 7,08
2	Elemento filtrante	1	R\$ 72,49	R\$ 72,49
3	Filtro de alimentação	1	R\$ 38,41	R\$ 38,41
4	Lote filtros	1	R\$ 64,92	R\$ 64,92
5	Europetar sintético 0w30 c2	71	R\$ 4,33	R\$ 307,43
6	Filtro de óleo	2	R\$ 38,43	R\$ 76,86
7	Mão de obra da primeira revisão	1	R\$ 589,81	R\$ 589,81
TOTAL				R\$ 1.157,00

LA VIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

24º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 42204292543 – CNPJ 83.792.184/0001-05

015



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXl9T_m6q0b1Wt&chave2=Jg8cmwspn_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0038956991-IVO KOENTOPP|00566700901-CYRO PELLIZZARI|00957817908-VIVIANE AMBROS PELLIZZARI
44512635904-IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP

LA VIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Joinville/SC, na Rua Dr. João Colin nº 2086, Salão 1, Bairro América, CEP 89204-004, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 83.792.184/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204292543 em 20/04/2009 por seus sócios abaixo assinados:

KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Joinville/SC, Rua Dona Francisca, nº 1.113, sala 801 e 802 Bairro Saguazu, CEP: 89.221-006, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 84.683.614/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42200320011 em sessão datada de 23/12/1965, neste ato representada por seu sócio-administrador **IVO KOENTOPP**;

IVO KOENTOPP, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido na data de 31/01/1945, casado sob regime de separação total de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 003.859.569-91 e portador da cédula de identidade nº. 139.294-8 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Orleans nº 482, bairro América em Joinville/SC, CEP 89204-580;

IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida na data de 14/02/1963, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, inscrita no CPF sob o nº. 445.126.359-04 e portadora da cédula de identidade nº. 1.350.812-1 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliada na Rua Orleans nº 482, bairro América em Joinville/SC, CEP 89204-580;

CYRO PELLIZZARI II, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido na data de 07.01.1985, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.657.009-01 e portador da carteira de identidade nº 6.128.007-3 expedida pela S.E.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Tangará nº 90 – Ap. 901, bairro Iririú em Joinville/SC, CEP 89227-100; e

VIVIANE AMBROS PELLIZZARI, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida na data de 25.05.1990, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 009.578.179-08 e portadora da carteira de identidade nº 3.692.495 expedida pela S.E.S.P.-SC, residente e domiciliada na Rua Tangará nº 90 – Ap. 901, bairro Iririú em Joinville/SC, CEP 89227-100;

Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

A) Alterar o endereço da sede de: Rua Dr. João Colin nº 2086, Salão 1, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-004 para: Rua Ottokar Doerffel nº 707, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89203-307.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftexdvM9T_m6q0b1Wt&chave2=Jg8cwspH-ckGj5CwUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00385956991-IVO KOENTOPP|00565700901-CYRO PELLIZZARI|00957817908-VIVIANE AMBROS PELLIZZARI
44512635904-IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP

B) Informar na redação da Filial estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba nº 1909, Salão 1, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-501, que a mesma foi inscrita no CNPJ sob nº 83.792.184/0005-20 e NIRE 42901200403.

C) Consolida-se o Contrato Social a partir da presente data na forma abaixo:

016

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LA VIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LA VIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Joinville/SC, na Rua Ottokar Doerffel nº 707, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-307, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 83.792.184/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204292543 em 20/04/2009 por seus sócios abaixo assinados:

KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Joinville/SC, Rua Dona Francisca, nº 1.113, sala 801 e 802 Bairro Saguazu, CEP: 89.221-006, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 84.683.614/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42200320011 em sessão datada de 23/12/1965, neste ato representada por seu sócio-administrador **IVO KOENTOPP**;

IVO KOENTOPP, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido na data de 31/01/1945, casado sob regime de separação total de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 003.859.569-91 e portador da cédula de identidade nº. 139.294-8 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Orleans nº 482, bairro América em Joinville/SC, CEP 89204-580;

IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida na data de 14/02/1963, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, inscrita no CPF sob o nº. 445.126.359-04 e portadora da cédula de identidade nº. 1.350.812-1 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliada na Rua Orleans nº 482, bairro América em Joinville/SC, CEP 89204-580;

CYRO PELLIZZARI II, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido na data de 07.01.1985, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.657.009-01 e portador da carteira de identidade nº 6.128.007-3 expedida pela S.E.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Tangará nº 90 – Ap. 901, bairro Iririú em Joinville/SC, CEP 89227-100; e

VIVIANE AMBROS PELLIZZARI, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida na data de 25.05.1990, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 009.578.179-08 e portadora da carteira de identidade nº 3.692.495 expedida pela S.E.S.P.-SC, residente e domiciliada na Rua Tangará nº 90 – Ap. 901, bairro Iririú em Joinville/SC, CEP 89227-100;

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LA VIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.



Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rua Ottokar Doerffel nº 707, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89203-307.

Cláusula 3ª- A sociedade tem como objeto social as atividades de: comércio à varejo de veículos novos e usados e de terceiros (consignação); acessórios para veículos; autopeças; prestação de serviços de assistência técnica em veículos; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área automotiva;

Parágrafo 1º - Filial estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba nº 1909, Salão 1, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-501, que terá como objeto social: comércio à varejo de veículos novos e usados e de terceiros (consignação); acessórios para veículos; autopeças; prestação de serviços de assistência técnica em veículos; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área automotiva; inscrita no CNPJ sob nº 83.792.184/0005-20 e NIRE 42901200403, e início de atividades em 12.06.2018.

Cláusula 4ª- A sociedade é contratada por prazo indeterminado, tendo seu início a partir de: 15 de setembro de 1981.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª- O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil Reais), divididos em 3.400.000 (Três milhões e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3.060.000 - 90 %	R\$ 3.060.000,00
IVO KOENTOPP	85.000 - 2,5 %	R\$ 85.000,00
IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP	85.000 - 2,5 %	R\$ 85.000,00
CYRO PELLIZZARI II	85.000 - 2,5 %	R\$ 85.000,00
VIVIANE AMBROS PELLIZZARI	85.000 - 2,5 %	R\$ 85.000,00
TOTAL	3.400.000 - 100%	R\$ 3.400.000,00

Cláusula 6ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS REUNIÕES, DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª- O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula 8ª- Após o término de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Parágrafo único - Além da obrigação constante no caput do presente artigo, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

Cláusula 9ª- As deliberações sociais serão tomadas por reunião de sócios.



Parágrafo primeiro - Uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião de sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, quando for o caso, designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem da ordem do dia.

Parágrafo segundo - Os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

Cláusula 10ª- A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um. No entanto, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior proporção do que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

Cláusula 11ª- Os artigos 8º e 10º serão realizados de acordo com a legislação tributária pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO. SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª- A sociedade é administrada **em conjunto** ou **isoladamente** pelos sócios **IVO KOENTOPP, IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP, CYRO PELLIZZARI II e VIVIANE AMBROS PELLIZZARI**, que farão uso do nome empresarial e terão os poderes da administração geral, da cláusula *ad negotia*, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo nomear procuradores, com os poderes das cláusulas *ad* e *extra judicia*.

Parágrafo primeiro - Somente a maioria absoluta do capital social poderá alienar ou gravar de ônus bens imóveis de propriedade da sociedade.

Parágrafo segundo - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13ª- É vedado o uso do nome empresarial para servir interesses estranhos aos da sociedade bem como na concessão de avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único - A sociedade não responderá com os seus bens por obrigações que seus sócios virem a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=/cftExdxXN9T_m6qOb1WtW&chave2=Jg8cwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00365956991-IVO KOENTOPP|00565700901-CYRO PELLIZZARI |||00957817908-VIVIANE AMBROS PELLIZZARI
44512635904-IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP





Cláusula 14ª- Aos sócios Administradores, a sociedade poderá destinar um valor mensal, a título de pró-labore, importância esta que será fixada, por decisão da maioria do capital social. O pró-labore deverá respeitar o limite de disponibilidade, bem assim como não será devido quando do não funcionamento da empresa, em nenhuma hipótese a quaisquer dos sócios quotistas.

Parágrafo único - Aos sócios administradores poderá ser estabelecido valor de pró-labore diferenciado em relação aos demais, tendo em conta as condições e características de sua atividade e responsabilidade.

Cláusula 15ª- A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 16ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, até 30 dias após a deliberação.

Cláusula 17ª- A sociedade poderá reduzir o capital se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Cláusula 18ª- Para os efeitos do art. 1.057º da lei 10.406, quando pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, o sócio deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais, mencionando, quando já tiver candidato à cessionário, seu nome e qualificação, bem como o preço e condições do negócio.

Cláusula 19ª- A sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria absoluta dos sócios ou na falta de pluralidade de sócios caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula 20ª- Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único - O ingresso do(s) herdeiro(s) servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere o artigo 19º.

Cláusula 21ª- Na apuração da quota social, será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.

Parágrafo único - Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo mesmo índice aplicável às cadernetas de poupança.

Cláusula 22ª- Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdvXh9T_m6qOb1WtW&chave2=Ug8CwWspH-ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0038596991-IVO KOENTOPP|00565700901-CYRO PELLIZZARI |||00957817908-VIVIANE AMBROS PELLIZZARI
 44512635904-IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP

Parágrafo único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa, podendo fazer-se acompanhar de advogado na oportunidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª- Para os efeitos do art. 1.053º e parágrafo único do Código Civil, na sociedade, serão aplicadas as normas das sociedades limitadas, complementadas pelas regras das sociedades simples. Em seguida, a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 24ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Joinville/SC, 04 de Junho de 2019.

IVO KOENTOPP

IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP

CYRO PELLIZZARI II

VIVIANE AMBROS PELLIZZARI

KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 Representada por: **IVO KOENTOPP**





196305268

021

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	196305268 - 07/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204292543
CNPJ 83.792.184/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019
SOB N: 20196305268

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00385956991 - IVO KOENTOPP
Cpf: 00565700901 - CYRO PELLIZZARI II
Cpf: 00957817908 - VIVIANE AMBROS PELLIZZARI
Cpf: 44512635904 - IARA TEREZINHA HANSSON KOENTOPP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2019

Arquivamento 20196305268 Protocolo 196305268 de 07/06/2019 NIRE 42204292543

Nome da empresa LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 510306772171566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/06/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.792.184/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1981
NOME EMPRESARIAL LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTTO KAR DOERFFEL	NÚMERO 707	COMPLEMENTO *****
CEP 89.203-307	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANE@LAVIE.COM.BR	TELEFONE (47) 3402-3606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2020 às 15:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 30/1/2020	
---	---	---

Data da Consulta: 30/1/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	83792184000105	Inscrição Estadual:	258713372
Nome/Razão Estadual:	LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: OTTO KAR DOERFFEL			
Número:	707	Complemento:	-	
Bairro:	ANITA GARIBALDI			
UF:	SC	Município:	JOINVILLE	
CEP:	89203307			
Endereço Eletrônico:	viviane@lavie.com.br		Telefone:	4734023606

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	13/06/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	13/06/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/06/2018			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 13/06/2018			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.792.184/0001-05

Razão Social: LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: R DR. JOAO COLIN 2086 SALAO 1 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

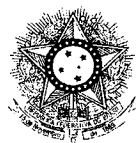
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112605234516089980

Informação obtida em 26/11/2020 11:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.792.184/0001-05
Certidão nº: 31352866/2020
Expedição: 26/11/2020, às 11:35:45
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.792.184/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.792.184/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:10:21 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **0F72.C509.A4FF.0CF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

027

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**NÚMERO CERTIDÃO:****DATA DA EMISSÃO:****DATA DA VALIDADE:**

136773/2020

26/11/2020

25/01/2021

CPF/CNPJ:**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

83.792.184/0001-05

LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**ATIVIDADE FISCAL:**

14944

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

143522

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

189327

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

189328

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

189329

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

189330

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Ottokar Doerffel, 707

Complemento:

Bairro: Anita Garibaldi

CEP: 89203-307

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7º do Decreto nº 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C20136773N8511D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

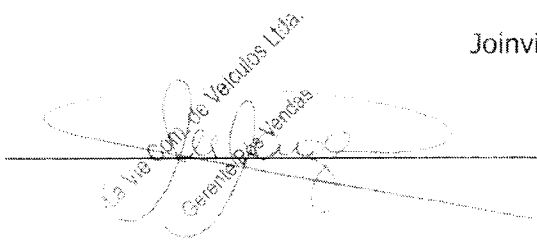
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053 /2020

A empresa LA VIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 83.792.184/0001-05, sediada na Rua ottokar Doerffel, 707 – Anita Garibaldi – Joinville – CEP: 89.203-001 - SC, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

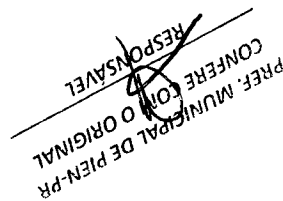
- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

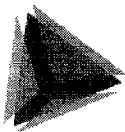
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville em 26 de novembro de 2020



da Lue Com. de Veículos Ltda.
Gerente de Vendas


RESPONSÁVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	83792184000105
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83792184000105!

[Imprimir](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83.792.184/0001-05

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2020 12:35:57

Data da última atualização: 26/11/2020 05:10:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

031

Certifico que nesta data (02/12/2020 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.792.184/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC7.DAEA.8AD0.6226 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83792184000105

LIMPAR

Data da consulta: 02/12/2020 16:22:47

Data da última atualização: 01/12/2020 05:11:24

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



033

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Página Inicial](#)

f) Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Kassuza Maria Peckos	1º lugar	1º	Tarde

i) Escola Municipal do Campo de Gramados:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	1º lugar	1º	Manhã
Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	1º lugar	2º	Tarde

j) Escola Municipal Marciano de Carvalho:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Maura Pscheidt de Lima	1º lugar	1º	Manhã

l) Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Lais Carine Barbosa Stafim	1º lugar	1º	Manhã

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 02 de dezembro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:488C3D94

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PROCESSO Nº 1765/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Primeira revisão de 02 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 83.792.184/0001-05
Endereço: Rua Ottokar Doerffel, nº 707, Anita Garibaldi, Joinville/PR, CEP: 89.203-307, e-mail: viviane@lavie.com.br
Valor: R\$ 1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303999 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:CA004FDC

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07634816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255067070, Inscrição Municipal nº 3539, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Cruzeiro, em São Bento Do Sul/SC, CEP: 89.286-370, fone/fax: (47)3632-2873, e-mail contato@papelariasabento.com.br, neste ato representada por **CHARLES GILSON RITZMANN**, inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 098/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens abaixo da Ata Registro de Preços nº 098/2020 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
87	LUXA DE PROCEDIMENTO de vinil sem pó confeccionada em resina vinilica. Tamanho médio caixa c/ 100 unidades. Marca: BOMPACK	CAIXA	R\$ 61,40

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município De Piên

Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura:

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:5DE07C24

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019**
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: CLECI MARIA PASTRE BOBCO E CIA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.415,60** (Seis mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

Primeira revisão de 02 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

035

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

PROCESSO Nº 1765/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Primeira revisão de 02 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 83.792.184/0001-05

Endereço: Rua Ottokar Doerffel, nº 707, Anita Garibaldi, Joinville/PR, CEP: 89.203-307, e-mail: viviane@lavie.com.br

Valor: R\$ 1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303999 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1765/2020** – Dispensa de Licitação nº **053/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 053/2020, cujo objeto é a **Revisão de 2 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN 8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão

1



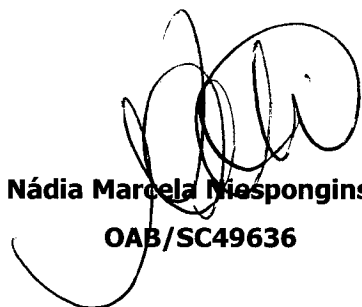
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Masponginski
OAB/SC49636

Piên/PR, 06 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 053/2020, referente ao processo nº 1765/2020, que tem por objeto a Primeira revisão de 02 (dois) veículos Citroen Air Cross placas PBX-9C54 e PBN-8C25 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **LA VIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Valor: R\$ 1.157,00 (Um mil, cento e cinquenta e sete reais)

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

039**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8290/2020	Ordinário	07/12/2020	5467	52088

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	53/2020 de 02/12/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	26152-1	83.792.184/0001-05				
Endereço		Barro				
OTTOKAR DOERFFEL, 707		ANITA GARIBALDI				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Joinville/SC	89203-307	4734023636				

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 258.847,48
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 567,19
2900 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 258.280,29

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
13946	ELEMENTO FILTRANTE		UN	1,0000	72,4900	72,49
21951	EUROPERAR SINTÉTICO 0W30 C2		UN	71,0000	4,3300	307,43
21949	FILTRO DE ALIMENTAÇÃO		UN	1,0000	38,4100	38,41
13960	FILTRO DE ÓLEO		UN	2,0000	38,4300	76,86
21948	JUNTA DE TAMPA DE CARTER		UN	2,0000	3,5400	7,08
21950	LOTE FILTROS		UN	1,0000	64,9200	64,92

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	313528662020	24/05/2021
CERTIDÃO FGTS	2020112605234516089980	25/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	0F72.C509.A4FF.0CF8	13/03/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

040

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Entido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8291/2020	Ordinário	07/12/2020	5468	52088

Licitação	Número
Processo dispensa	53/2020 de 02/12/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
LA VIE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	26152-1	83.792.184/0001-05				
Endereço	Bairro					
OTTOKAR DOERFFEL, 707	ANITA GARIBALDI					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Joinville/SC	89203-307	4734023636				

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 375.336,52
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	R\$ 589,81
2930 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 374.746,71

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18192	MÃO DE OBRA REVISÃO		HR	1,0000	589,8100	589,81
	PRIMEIRA REVISÃO					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	313528662020	24/05/2021
CERTIDÃO FGTS	2020112605234516089980	25/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	0F72.C509.A4FF.0CF8	13/03/2021

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR